



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA EM**  
**ACESSIBILIDADE DIGITAL - TRIBUNAL REGIONAL**  
**FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL**  
**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

**2021**

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO.....3</b>
2	<b>DADOS COLHIDOS PARA FORMULÁRIO DO CNJ.....4</b>
3	<b>ACHADOS POSITIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS).....10</b>
4	<b>ACHADOS NEGATIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS).....11</b>
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....27</b>
6	<b>ENCAMINHAMENTO.....28</b>

## 1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório Final de Auditoria em Acessibilidade Digital. Tendo em vista o teor do Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021, foram desenvolvidos os trabalhos de auditoria em acessibilidade digital no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, durante os meses de julho a setembro de 2021, documentados nos autos do Processo do SEI nº 0005390-86.2021.4.05.7000. Para tanto, foram observados os Planos de Trabalho nº 2196989 (CNJ) e 2197350 (TRF5). Vale ressaltar que também tramita o Processo SEI nº 0005271-28.2021.4.05.7000, que trata da consolidação dos trabalhos de auditoria digital em toda a Justiça Federal da 5ª Região.

A presente auditoria operacional coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem como objetivo avaliar, no âmbito do Poder Judiciário, a acessibilidade digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução do CNJ nº 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Esclarecemos que, embora indicado no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2021, a acessibilidade física de instalações não fez parte do escopo da presente auditoria nacional. Foi auditada apenas a acessibilidade digital, em razão das limitações impostas pela pandemia do COVID-19, conforme decidido pela Comissão de Auditoria do CNJ em 18/06/2021.

Todas as questões de auditoria foram indicadas, de forma objetiva, no Plano de trabalho do CNJ nº 2196989. As demais orientações de execução foram fornecidas mediante videoconferências organizadas por representantes da auditoria do CJF e do CNJ, troca de informações em grupo nacional de comunicação, bem como vídeos disponibilizados no portal do CNJ do YouTube ([Preenchimento do formulário da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital - Parte 1 - YouTube](#)).

Cumprir destacar que os 02 (dois) servidores lotados na unidade de auditoria interna do TRF5, juntamente com o auxílio técnico da Administração (*vide* Termo de Compromisso e Confidencialidade nº 2244216), executaram suas atividades com base nos procedimentos e documentos fornecidos pela equipe de auditoria do TRF5 (*vide* doc. nº 2197350). O campo de amostragem da auditoria, os parâmetros e as técnicas de avaliação foram todos indicados no Plano de trabalho do CNJ nº 2196989.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: análise documental; avaliação dos links do site do TRF5; confrontação de documentos e de dados; uso de softwares (NVDA, ASES e WAVE); entrevista por videochamada com deficientes; encaminhamento de solicitações de informações (*vide* documentos nº 2199397, 2261148, 2278189, 2278191 e 2308424).

Eis as normas básicas e os seus respectivos assuntos que foram considerados no plano de trabalho do CNJ e, conseqüentemente, analisados na presente auditoria operacional de acessibilidade digital.

Normas:	Assuntos:
Lei n. 7.583/1989	Apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências.
Lei n. 10.048/2000	Atendimento prioritário e dá outras providências.
Lei n. 10.098/2000	Normas gerais de acessibilidade e dá outras providências.

Lei n. 10.436/2002	Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
Lei n. 11.788/2008	Estágio estudantil e dá outras providências.
Lei n. 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação.
Lei n. 13.146/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Decreto n. 3.298/1999	Regulamenta a Lei n. 7.853/1989 e dá outras providências.
Decreto n. 5.296/2004	Regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000.
Decreto n. 5.626/2005	Regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000.
Decreto n. 6.949/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.
<a href="#">ABNT NBR n. 15.599/2008</a>	Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.
Resolução CNJ n. 215/2015	Regulamenta a Lei n. 12.527/2011.
<a href="#">Resolução do CNJ nº 401/2021</a> (Doc. do SEI nº 2237411)	Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico	Disponível em: <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/">http://emag.governoeletronico.gov.br/</a>

Nesse sentido, para apresentação deste RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA, esta unidade de auditoria interna efetuou extenso levantamento de informações, com o objetivo de atender a todos os questionamentos estabelecidos pelo CNJ, especialmente aqueles que foram indispensáveis ao preenchimento de formulário disponibilizado no seguinte link: [Ação Coordenada de Acessibilidade \(SIAUD-Jud\) – Sistema de Gestão de Formulários \(cnj.jus.br\)](#).

## 2 – DADOS COLHIDOS PARA FORMULÁRIO DO CNJ

Vale destacar, inicialmente, que foram colhidas as informações abaixo, com base nos dados fornecidos pela Administração e exames realizados pela equipe de auditoria. Tais informações foram indispensáveis ao preenchimento do formulário do CNJ, bem como atender às solicitações previstas nos Anexos do Plano de Trabalho do CNJ.

- a) A Estratégia do TRF5 sobre acessibilidade digital;
- b) Os ambientes tecnológicos sobre acessibilidade digital do TRF5;
- c) Depoimentos de servidores com deficiência;

De acordo com os resultados das avaliações das informações acima, eis abaixo os dados objetivos que compuseram o formulário disponibilizado pelo CNJ ([Ação Coordenada de HYPERLINK "https://formularios.cnj.jus.br/acadigital2021/"](#) Acessibilidade (SIAUD-Jud) – Sistema de Gestão de Formulários (cnj.jus.br), bem como as informações relacionadas aos Anexos I, II e III do Plano de Trabalho nº 2196989.

## DADOS OBJETIVOS QUE FORAM ENVIADOS AO CNJ VIA FORMULÁRIO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DO TRF5

### 2.1. Avaliação da Estratégia

2.1.1 - O planejamento estratégico aborda a acessibilidade?

- Resposta da auditoria: **SIM**
- Fonte de informação: Divisão de Gestão Estratégica e Estatística e Res. Pleno TRF5 19-2021 - Dispõe sobre a Estratégia da JF5 - 2021-2026

2.1.2 - A abordagem do planejamento estratégico sobre acessibilidade é suficiente, ou seja, se contempla aspectos tecnológicos – acessibilidade digital?

- Resposta da auditoria: **SIM**
- Fonte de informação: Divisão de Gestão Estratégica e Estatística e Res. Pleno TRF5 19-2021 - Dispõe sobre a Estratégia da JF5 - 2021-2026

2.1.3 - As ações de acessibilidade, previstas para a execução da estratégia do órgão, contemplam aspectos de acessibilidade digital?

- Resposta da auditoria: **NÃO**
- Fonte de informação: Divisão de Gestão Estratégica e Estatística e Res. Pleno TRF5 19-2021 - Dispõe sobre a Estratégia da JF5 - 2021-2026

2.1.4 - A avaliação de cumprimento da estratégia abarca questões de acessibilidade digital?

- Resposta da auditoria: **NÃO**
- Fonte de informação: Divisão de Gestão Estratégica e Estatística e Res. Pleno TRF519-2021 - Dispõe sobre a Estratégia da JF5 - 2021-2026
- Observação: Cumpre destacar que a resposta acima trata da opinião da equipe de auditoria, uma vez que contradiz informações dadas pela Administração.

2.1.5 - Existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade digital?

- Resposta da auditoria: **NÃO**
- Fonte de informação: Divisão de Gestão Estratégica e Estatística e Res. Pleno TRF5 19-2021 - Dispõe sobre a Estratégia da JF5 - 2021-2026

2.1.6 - Existe alguma ação de sensibilização em temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, entre outros, publicada pelo órgão nos últimos dois anos?

- Resposta da auditoria: **SIM (um treinamento e uma palestra)**
- Fonte de informação: Subsecretaria de Pessoal
- Indicação normativa: Art. 17 da Resolução nº 401/2020: “Os(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário devem ser capacitados(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência. § 1o As atividades de ambientação de novos servidores(as) e, quando couber, de

colaboradores(as) do quadro auxiliar, devem difundir ações de acessibilidade e inclusão, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema. § 2o A capacitação de que trata o caput deste artigo deverá compor, em caráter obrigatório, o programa de desenvolvimento de líderes do órgão”.

2.1.7 - Existe uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão formalizada no órgão?

- Resposta da auditoria: **SIM**
- Fonte de informação: ATO N° 168/2018 da Presidência do TRF5 (em fase de substituição por novo ato designando novos integrantes)

## 2.2. Inspeção de Ambientes Tecnológicos

2.2.1 - Avaliação por meio da Ferramenta **ASES** - Fonte de informação:

- Tamanho da amostra selecionada (links que compuseram a amostra total): **0064**.
- Quantidade de links avaliados com pontuação abaixo de 70% de acessibilidade: **0008**
- Quantidade de links avaliados com pontuação entre 70% e 84,99%: **0043**
- Quantidade de links avaliados com pontuação 85% e 94,99%: **0013**
- Quantidade de links avaliados com pontuação igual ou maior a 95% de acessibilidade: **0000**
- Quantidade de erros críticos da amostra (**Resposta com máscara de 5 algarismos**): **04523**

### 2.2.2 - Inspeção de sistemas web e websites no que se refere à utilização do código CAPTCHA

Quantidade de sistemas web ou websites que contém a ferramenta de validação CAPTCHA: **0002**

a) Certidões Negativas (ex.: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces>)

b) Processo Judicial Eletrônico - PJe (ex.: <https://pje.trf5.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>)

### 2.2.3 - Avaliação sobre a disponibilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em manifestações publicadas na internet.

- Tamanho da amostra selecionada: **0006** (incluindo duas páginas de vídeos do YouTube)
- Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: **0006**

### 2.2.4 - Avaliação sobre práticas acessíveis aos leitores de tela.

#### a) Avaliação dos links do tipo - LEIA MAIS.

- Tamanho da amostra selecionada: **0006**
- Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: **0006** (todos os links de notícias)

#### b) Avaliação de imagens que transmitem conteúdo.

- Tamanho da amostra selecionada: **0014**
- Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: **0014**

**c) Avaliação de documentos disponibilizados para download**

c.1) Tamanho da amostra selecionada: **0012**

c.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: **0012**

**d) Avaliação de Textos inseridos diretamente nos sítios (formato HTML)**

d.1) Tamanho da amostra selecionada: **0005**

d.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: **0004**

Observação: os textos estão adequados e são lidos corretamente pelo NVDA, entretanto as imagens associadas a 04 textos não são descritas pelo NVDA.

**e) Avaliação de Contraste**

e.1) Tamanho da amostra selecionada: **0008**

e.2) Quantidade de itens que não atendem às recomendações do e-MAG: **0008**

Observações: A ferramenta de alto contraste não é eficaz. A página normal do Portal do TRF5 apresenta falhas de contraste repetitivas, quer dizer, várias páginas seguem o mesmo layout e cores, falhando repetidamente.

**2.3. Avaliação quantitativa de servidores com deficiência do órgão**

Existem pessoas com deficiência no órgão?

Resposta: **SIM**

Censo do Órgão (servidores):

2.3.1. Deficiência motora (quantidade de servidores): **10**

2.3.2 Deficiência intelectual (quantidade de servidores): **0**

2.3.3 Deficiência auditiva (quantidade de servidores): **2**

2.3.4 Deficiência visual (quantidade de servidores): **5**

2.3.5 Outras deficiências (quantidade de servidores): **2**

Se existir no TRF5 servidor(es) com deficiência visual, informar a quantidade de servidores de acordo com seu tipo de deficiência:

2.3.4.1 Deficiência visual (daltonismo): **0**

2.3.4.2 Deficiência visual (cegueira num olho e baixa visão no outro): **0**

2.3.4.3 Deficiência visual (cegueira em ambos os olhos): **1**

2.3.4.4 Deficiência visual (baixa visão): **0**

2.3.4.5 Deficiência visual (campo visual menor que 60 graus): **0**

2.3.4.6 Deficiência visual (outros): **4** (sendo 3 com visão monocular e 1 com cegueira legal)

**2.4. Entrevistas com Pessoas com Deficiência**

Em relação às entrevistas com pessoas com deficiência (dois servidores do órgão) seguem abaixo as repostas obtidas:

**a) Questionário 1 (deficiente auditivo):**

<b>Questão 1 – Qual deficiência você possui?</b>	
( ) Deficiência física	( ) Deficiência motora

<input checked="" type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Deficiência mental
<input type="checkbox"/> Deficiência visual	<input type="checkbox"/> Outra (especificar)
<b>Questão 2 - Caso possua deficiência visual, em qual (is) dos itens abaixo você se enquadra?</b>	
<input type="checkbox"/> Daltonismo (cegueira monocromática)	<input type="checkbox"/> Cegueira em ambos os olhos
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Cegueira num olho e baixa visão no outro
<input type="checkbox"/> Campo visual menor que 60°	<input type="checkbox"/> Outro (especificar)
<b>Questão 3 - Você faz uso de alguma tecnologia de acessibilidade? Se sim, informe qual.</b>	
<input type="checkbox"/> Mouse adaptado	<input type="checkbox"/> Leitores de tela
<input type="checkbox"/> Teclado adaptado	<input type="checkbox"/> Régua de linha em Braille
<input type="checkbox"/> Ampliadores de tela	<input type="checkbox"/> Variação de contraste
<input type="checkbox"/> Outros (especificar) <b>Nenhuma tecnologia de acessibilidade. Trabalha mais de forma visual.</b>	
<b>Questão 4 – No tocante ao desenvolvimento da sua carreira profissional, você já percebeu alguma discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>Questão 5 - Indique os sistemas hospedados nos domínios do órgão que você utiliza e aponte na escala de acessibilidade se você consegue exercer suas atividades com autonomia, segurança e conforto (1 – não consigo de modo algum; 2 – Sim, mas preciso de ajuda de terceiros; 3 – Sim, mas com auxílio de tecnologia assistiva; 4 - Sim, sem dificuldades).</b>	
Nome do Sistema	Escala de Acessibilidade
Telefone (ressalva – em alguns casos)	1 ( ) 2 ( <b>X</b> ) 3 ( ) 4 ( )
E-mail corporativo (Outlook)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
Esparta (gerenciamento de precatórios)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
Malote Digital	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
Office (word, excel)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
SEI! (gestão processual)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
Portal da Internet (TRF5)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
Portal da Intranet (TRF5)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
NDesk (Atendimento Informática)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )

**Observações:** O servidor leva de casa um aparelho coclear para utilizar o telefone, mas foi aconselhada a não usar tal aparelho por risco de quebrar. Então acaba por não o usar. Dificuldade de comunicação com o pessoal de fora do Tribunal. Dificuldade com trabalho com o público, de modo que foi alocada para trabalhos mais visuais. Eventualmente, no entanto, atende ao público em casos de emergência de forma precária.

Em casa, no teletrabalho, utiliza comunicações por escrito, pelo WhatsApp e e-mail. Conhece melhor as vozes dos colegas do setor, mas tem dificuldade de lidar com o público.

Nunca utilizou LIBRAS. Nunca aprendeu a utilizar essa língua de sinais. Faz uso de leitura labial.

Possui limitações no trabalho.

Comunicação ao atendimento informática por e-mail e WhatsApp. O servidor consegue interagir sem dificuldade por escrito.

A discriminação a que se refere a questão 4 ocorreu há muitos anos atrás.

**b) Questionário 2 (deficiente visual):**

<b>Questão 1 – Qual deficiência você possui?</b>	
<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Deficiência motora
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Deficiência mental
<input checked="" type="checkbox"/> Deficiência visual	<input type="checkbox"/> Outra (especificar)
<b>Questão 2 - Caso possua deficiência visual, em qual (is) dos itens abaixo você se enquadra?</b>	
<input type="checkbox"/> Daltonismo (cegueira monocromática)	<input checked="" type="checkbox"/> Cegueira em ambos os olhos
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Cegueira num olho e baixa visão no outro
<input type="checkbox"/> Campo visual menor que 60°	<input type="checkbox"/> Outro (especificar)
<b>Questão 3 - Você faz uso de alguma tecnologia de acessibilidade? Se sim, informe qual.</b>	
<input type="checkbox"/> Mouse adaptado	<input checked="" type="checkbox"/> Leitores de tela
<input type="checkbox"/> Teclado adaptado	<input type="checkbox"/> Régua de linha em Braille
<input type="checkbox"/> Ampliadores de tela	<input type="checkbox"/> Variação de contraste
<input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar) FINE READER – programa de leitura para documentos pdf	
<b>Questão 4 – No tocante ao desenvolvimento da sua carreira profissional, você já percebeu alguma discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e</b>	

<b>periódico, permanência no emprego, ascensão e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena?</b>	
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Questão 5 - Indique os sistemas hospedados nos domínios do órgão que você utiliza e aponte na escala de acessibilidade se você consegue exercer suas atividades com autonomia, segurança e conforto (1 – não consigo de modo algum; 2 – Sim, mas preciso de ajuda de terceiros; 3 – Sim, mas com auxílio de tecnologia assistiva; 4 - Sim, sem dificuldades).</b>	
Nome do Sistema	Escala de Acessibilidade
Telefone	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( <b>X</b> )
Malote Digital	1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( )
SEI! (gestão processual administrativo)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( )
PJe (processos judiciais)	1 ( ) 2 ( <b>X</b> ) 3 ( ) 4 ( )
Êxodus (suporte ao PJe)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( )
E-mail Corporativo (Outlook)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( )
Office (word, excel)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( )
Portal do Internet (TRF5) - quanto a leitura de imagens	1 ( ) 2 ( <b>X</b> ) 3 ( ) 4 ( )
Portal da Intranet (TRF5) – quanto a leitura de imagens	1 ( ) 2 ( <b>X</b> ) 3 ( ) 4 ( )
NDesk (Atendimento Informática)	1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( )

**Observação:** O treinamento para usar o sistema com a acessibilidade do sistema não se confunde com treinamento específico de operação do sistema por pessoa com deficiência.

Não precisou investir pessoalmente em aquisição de equipamentos ou programas para poder utilizar os sistemas do TRF5.

**Testes:** Testes na página de notícias do TRF5. Nos portais do TRF5 da intranet e internet houve dificuldade na leitura de algumas imagens pelos NVDA.

Teste de contraste não se aplica. Cegueira nos dois olhos.

Dificuldades de superar os códigos de CAPTCHA. Para tanto, necessita de ajuda de terceiros.

### 3 - ACHADOS POSITIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS)

Com base nos dados acima informados, a presente unidade de auditoria interna identificou os seguintes achados positivos (quando há aderência entre o critério e a situação identificada):

**3.1** – Não foram encontrados textos com fontes serifadas, em respeito às orientações do e-MAG; e

**3.2** – Os textos de notícias da amostra estão adequados e são passíveis de serem lidos pelo programa NVDA, em respeito às orientações do e-MAG, neste aspecto.

#### **4 - ACHADOS NEGATIVOS DE AUDITORIA (RESULTADOS FINAIS)**

Com base nos dados acima informados, a presente unidade de auditoria interna identificou os seguintes achados negativos, (quando não há aderência entre o critério e a situação identificada), todos classificados como falhas da Administração (vide item nº 8.25 do novo Manual de Auditoria Interna da 5ª Região - Ato do Pleno do TRF5 nº 01/2020). Devidamente questionada, a Administração apresentou respostas aos achados de auditoria e, após as análises da equipe de auditoria, apresentamos as recomendações pertinentes:

<b><u>ACHADO N° 01</u></b>																				
<b>Descrição do Achado:</b>																				
Mais de cinquenta por cento dos sítios da amostra encontram-se abaixo de 85% de nível de qualidade do sistema ASES, sendo que dentre eles, 08 estão abaixo do nível de 70%. Ademais, os erros críticos estão na ordem de 4523 ocorrências, o que requer esclarecimentos.																				
<b>Situação encontrada ou condição:</b>																				
<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Quantidade de links com pontuação</th></tr><tr><th colspan="2">percentual (%)</th><th>Qtd.</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>69,99</td><td>8</td></tr><tr><td>70,00</td><td>84,99</td><td>43</td></tr><tr><td>85,00</td><td>95,99</td><td>13</td></tr><tr><td>96,00</td><td>100,00</td><td>0</td></tr></tbody></table>			Quantidade de links com pontuação			percentual (%)		Qtd.	0,00	69,99	8	70,00	84,99	43	85,00	95,99	13	96,00	100,00	0
Quantidade de links com pontuação																				
percentual (%)		Qtd.																		
0,00	69,99	8																		
70,00	84,99	43																		
85,00	95,99	13																		
96,00	100,00	0																		
Amostra de 64 links, analisados nos dias 13/08/2021, 16/08/2021 e 26/08/2021.																				
<b>Objetos:</b>																				
Avaliação efetuada pelo sistema ASES do Governo Federal.																				

<b>Cr�terios (o que deveria ser):</b>
<p>Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e crit�rios b�sicos para a promo�o da acessibilidade das pessoas portadoras de defici�ncia ou com mobilidade reduzida, e d� outras provid�ncias. 17 Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que d� prioridade de atendimento �s pessoas que especifica, e n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e crit�rios b�sicos para a promo�o da acessibilidade das pessoas com defici�ncia, e d� outras provid�ncias. Portaria n. 3, de 7 de maio de 2007, que institucionalizou o e-MAG no �mbito do Sistema de Administra�o dos Recursos de Informa�o e Inform�tica - SISP, tornando sua observ�ncia obrigat�ria nos s�tios e portais do governo brasileiro. Conven�o Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Defici�ncia (2007), de 30 de mar�o de 2007, elaborada pelas Na�es Unidas, define, em seu artigo 9�, a obrigatoriedade de promo�o do acesso de pessoas com defici�ncia a novos sistemas e tecnologias da informa�o e comunica�o, inclusive � internet. Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Conven�o Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Defici�ncia, tornando-a um marco legal no Brasil. Instru�o Normativa MP/SLTI n. 04, de 12 de novembro de 2010, disp�e sobre o processo de contrata�o de Solu�es de Tecnologia da Informa�o pelos �rg�os integrantes do Sistema de Administra�o dos Recursos de Informa�o e Inform�tica - SISP do Poder Executivo Federal. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso � Informa�o), que no seu artigo 8�, par�grafo 3�, inciso VIII preconiza que: “Os s�tios de que trata o � 2� dever�o, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: (...) adotar as medidas necess�rias para garantir a acessibilidade de conte�do para pessoas com defici�ncia”. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamentou a Lei de Acesso � Informa�o, indica no seu artigo 8�, par�grafo 3�: “Os s�tios na Internet dos �rg�os e entidades dever�o, em cumprimento �s normas estabelecidas pelo Minist�rio do Planejamento, Or�amento e Gest�o, (...)”.</p>
<b>Evid�ncias:</b>
Amostra de 64 links do TRF5, avaliados nos dias 13/08/2021, 16/08/2021 e 26/08/2021.
<b>Causas (raz�o do desvio em rela�o ao crit�rio):</b>
Falha nos controles internos do TRF5 sobre os n�veis de qualidade dos links da Corte e seus erros cr�ticos.
<b>Efeitos (consequ�ncia da situa�o encontrada):</b>

Possíveis falhas na qualidade dos links da amostra.
<b>Responsáveis:</b>
Subsecretaria de Tecnologia da Informação.
<b>Resposta da Administração:</b>
<p>A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) prestou os seguintes esclarecimentos:</p> <p>“Em atenção ao despacho 2332147 , da Direção Geral e ao Relatório Preliminar de Auditoria (2331707), informamos que a melhoria da acessibilidade do Portal é um trabalho contínuo e, sempre que priorizado diante das demais demandas relativas ao Portal do TRF5, tem sido possível alcançar melhores resultados nesse aspecto. Informamos ainda que os achados do relatório preliminar serão analisados detalhadamente pela equipe técnica de modo a propor um Programa de Acessibilidade Digital do Portal do TRF5, cujos Projetos (que não envolverão apenas a Subsecretaria de Tecnologia da Informação), possam ser priorizados pelo Comitê de Governança deste Tribunal, bem como validados, acompanhados e homologados pela área Gestora do Portal do TRF5.”</p>
<b>Análise da Resposta:</b>
A STI não contestou o achado.
<b>Recomendação:</b>
<b>Envide esforços no sentido de aprimorar os links e páginas da internet vinculados ao Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de aumentar a qualidade dos mesmos e diminuir a quantidade de erros críticos.</b>
<b><u>ACHADO N° 02</u></b>
<b>Descrição do Achado:</b>

<p>Insuficiência e inexistência na disponibilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em manifestações publicadas na internet, no Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.</p>
<p><b>Situação encontrada ou condição:</b></p>
<p>As páginas da amostra não apresentavam intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em manifestações publicadas na internet. Quando havia algum avatar de linguagem de LIBRAS, não havia legendas.</p> <p>Análises efetuadas no dia 13/08/2021.</p>
<p><b>Objetos:</b></p>
<p>Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e páginas correlatas/subsidiárias.</p>
<p><b>Critérios (o que deveria ser):</b></p>
<p>Resolução CNJ n. 401/2021 Art. 4o Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar: I – o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do Braille, da audiodescrição, da subtítuloção, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação; 19 (...) V – recursos de tecnologia assistiva disponíveis para possibilitar à pessoa com deficiência o acesso universal, inclusive, aos portais da internet e intranet, ambientes virtuais de aprendizagem, sistemas judiciários e administrativos, adotando-se os princípios e as diretrizes internacionais de acessibilidade aplicáveis à implementação de sistemas e conteúdos na web; VI – recursos de acessibilidade nas comunicações televisionadas ou em vídeos no formato on-line; INDICADORES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO 3. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL 3.1 VAcess – Quantidade de Vídeos Produzidos Com Recursos de Acessibilidade. Definição: quantidade de vídeos produzidos com recursos de acessibilidade (ex: legenda, janela de libras, audiodescrição) Unidade de medida: vídeos Periodicidade da apuração: anual PLS-Jud: Preencher 3.2 MAcess - Quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível. Definição: quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas no site do órgão do Poder Judiciário em formato acessível (ex: descrição para as imagens que transmitem conteúdo, descrição de links com texto explicativo, alternativas para áudio e vídeo: legenda, transcrição textual, Libras, audiodescrição) Unidade de medida: matérias jornalísticas Periodicidade da apuração: anual PLS-Jud: Preencher Manual e-MAG, disponível em:</p>

<p><a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html</a>.</p>
<p><b>Evidências:</b></p>
<p>Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e páginas da amostra correlatas/subsidiárias, a exemplo das páginas: a) <a href="https://www.trf5.jus.br/index.php/sei">https://www.trf5.jus.br/index.php/sei</a>; b) <a href="https://www.trf5.jus.br/index.php/portal-dos-servicos-publicos2">https://www.trf5.jus.br/index.php/portal-dos-servicos-publicos2</a>; e c) <a href="https://www.trf5.jus.br/index.php/portal-dos-servicos-publicos2#conteudo">https://www.trf5.jus.br/index.php/portal-dos-servicos-publicos2#conteudo</a>.</p>
<p><b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b></p>
<p>Falhas nos controles internos sobre o conteúdo das páginas do TRF5, assim como ausência de capacitação do conteudista responsável.</p>
<p><b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b></p>
<p>Dificuldade de leitura para deficientes auditivos.</p>
<p><b>Responsáveis:</b></p>
<p>Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Divisão de Comunicação Social.</p>
<p><b>Resposta da Administração:</b></p> <p>A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) prestou a mesma resposta do achado anterior.</p> <p>Por sua vez, a Divisão de Comunicação Social apresentou a seguinte resposta (Informação 2344078):</p> <p>“Em atenção ao Despacho 2332147, da Diretoria-Geral do TRF5, e ao Relatório Preliminar de Auditoria (2331707), a Divisão de Comunicação Social (DCS) do TRF5 informa que vem mantendo diálogos constantes com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), desde o lançamento do novo layout do site do TRF5, em maio de 2020, para que alguns campos do Sistema de Cadastro de Notícias, única área do site do TRF5 administrada pela DCS e cujo formulário é padrão, para que esses campos sejam melhorados, com vistas a atender às normas e à Política de Acessibilidade do Poder Judiciário. Em paralelo, outras sugestões vêm sendo dadas, a fim de que essas melhorias alcancem todo o Portal.</p>

Oportunamente, a DCS sugere que a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRF5 acompanhe essas discussões e propostas.”

**Análise da Resposta:**

A STI não contestou o achado. A Divisão de Comunicação Social também não contestou o achado.

**Recomendação:**

**Promova a disponibilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em manifestações publicadas na internet, no Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.**

**ACHADO N° 03**

**Descrição do Achado:**

Deficiências nas práticas acessíveis aos leitores de tela, do tipo “leia mais” ou símbolo de “+”.

**Situação encontrada ou condição:**

Em todos os links da amostra havia um símbolo de “+”, equivalente ao “leia mais”, prática condenada pelo e-MAG.

Análises efetuadas no dia 13/08/2021.

**Objetos:**

Links de notícias do Portal do TRF5.

**CrITÉRIOS (o que deveria ser):**

Manual e-MAG, disponível em: <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.htm">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.htm</a> .
<b>Evidências:</b>
Todos os links de notícias da amostra do Portal do TRF5.
<b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b>
Falhas nos controles internos sobre o conteúdo das páginas do TRF5, assim como ausência de capacitação do conteudista responsável. Não aderência ao e-MAG.
<b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b>
Possível confusão aos deficientes visuais sobre como acessar as notícias do Portal do TRF5.
<b>Responsáveis:</b>
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Divisão de Comunicação Social.
<b>Resposta da Administração:</b>
A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) e a Divisão de Comunicação Social (Informação 2344078) prestaram a mesma resposta dos achados anteriores.
<b>Análise da Resposta:</b>
A STI não contestou esse achado. A Divisão de Comunicação Social também não contestou o achado.
<b>Recomendação:</b>
<b>Promova a exclusão, em todos os canais de notícias, de links do tipo “leia mais” ou similar, a fim de adequar o Portal do Tribunal Regional Federal aos preceitos do e-MAG.</b>

<b><u>ACHADO N° 04</u></b>
<b>Descrição do Achado:</b>
Deficiências nas imagens que deveriam transmitir o respectivo conteúdo.
<b>Situação encontrada ou condição:</b>
Todas as imagens da amostra não tiveram o conteúdo descrito pelo sistema NVDA.  Análises efetuadas no dia 13/08/2021.
<b>Objetos:</b>
Imagens do Portal do TRF5 e do banco de imagens respectivo.
<b>CrITÉRIOS (o que deveria ser):</b>
Manual e-MAG, disponível em: <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html</a>  Pessoas cegas não terão acesso ao conteúdo transmitido por uma imagem caso não tenha sido fornecida uma descrição para ela. Dessa forma, é preciso descrever de maneira apropriada todas as imagens que transmitem conteúdo.
<b>Evidências:</b>
Amostra de imagens do Portal do TRF5 e do banco de imagens respectivo.
<b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b>

Falhas nos controles internos sobre as imagens do Portal do TRF5. Falta de capacitação do conteudista.
<b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b>
Pessoas cegas não terão acesso ao conteúdo transmitido por uma imagem caso não tenha sido fornecida uma descrição para ela. Dessa forma, é preciso descrever de maneira apropriada todas as imagens que transmitem conteúdo.
<b>Responsáveis:</b>
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Divisão de Comunicação Social.
<b>Resposta da Administração:</b> A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) e a Divisão de Comunicação Social (Informação 2344078) prestaram a mesma resposta dos achados anteriores.
<b>Análise da Resposta:</b> A STI não contestou o achado. A Divisão de Comunicação Social também não contestou o achado.
<b>Recomendação:</b> <b>Para fins de aprimoramento da acessibilidade digital, em conformidade com os preceitos do e-MAG, efetue a devida programação das imagens do Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de que tais imagens possam transmitir em áudio, por meio de sistemas como o NVDA, as suas próprias descrições.</b>
<b><u>ACHADO N° 05</u></b>
<b>Descrição do Achado:</b>

<p>Alguns documentos da amostra não são baixados pelos seus respectivos links, assim como os documentos disponibilizados para download não tiveram a leitura de seus conteúdos pelo Sistema NVDA.</p>
<p><b>Situação encontrada ou condição:</b></p>
<p>Links da amostra que não levam ao documento pdf. Documentos pdfs da amostra que não são lidos pelo sistema NVDA.</p> <p>Análises efetuadas no dia 13/08/2021.</p>
<p><b>Objetos:</b></p>
<p>Links para download de arquivos pdf do Portal do TRF5. Sistema NVDA. Documentos pdf.</p>
<p><b>Crítérios (o que deveria ser):</b></p>
<p>Manual e-MAG, disponível em: <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html</a> Manual de acessibilidade em documentos digitais, disponível em: <a href="https://drive.google.com/file/d/1prnE3MJfTsxARpWR2cOLbWmtK3x6aLNt/vie">https://drive.google.com/file/d/1prnE3MJfTsxARpWR2cOLbWmtK3x6aLNt/vie</a> w</p> <p>Outras informações relevantes: Melhores práticas para PDF Acessíveis: <a href="https://mwpt.com.br/acessibilidade-digital/melhores-praticas-para-pdfsacessiveis/">https://mwpt.com.br/acessibilidade-digital/melhores-praticas-para-pdfsacessiveis/</a></p>
<p><b>Evidências:</b></p>
<p>Amostra de links para download de arquivos pdf do Portal do TRF5. Amostra de documentos pdf baixados.</p>
<p><b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b></p>
<p>Falhas nos controles internos relacionados à elaboração e upload/download dos arquivos pdf da amostra.</p>

<b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b>
Pessoas cegas não terão acesso ao conteúdo dos arquivos pdf caso não tenha sido fornecida uma leitura para eles pelo NVDA. Dessa forma, é preciso o sistema ler de maneira apropriada todos os textos e as imagens dos conteúdos dos pdfs. Além disso, é necessário que os links de fato permitam o download do arquivo.
<b>Responsáveis:</b>
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Divisão de Comunicação Social.
<b>Resposta da Administração:</b>
A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) e a Divisão de Comunicação Social (Informação 2344078) prestaram a mesma resposta dos achados anteriores.
<b>Análise da Resposta:</b>
A STI não contestou o achado. A Divisão de Comunicação Social também não contestou o achado.
<b>Recomendação:</b>
<b>Para fins de aprimoramento da acessibilidade digital, em conformidade com os preceitos do e-MAG, efetue a devida programação dos documentos para download do Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de que suas imagens e textos possam transmitir-se em áudio, por meio de sistemas como o NVDA, as suas próprias descrições.</b>
<b><u>ACHADO N° 06</u></b>
<b>Descrição do Achado:</b>
As imagens inseridas nos textos encontrados diretamente nos sítios (formato HTML) não são descritas pelo sistema NVDA.

<b>Situação encontrada ou condição:</b>
<p>As imagens inseridas nos textos encontrados diretamente nos sítios (formato HTML) da amostra não são descritas pelo sistema NVDA. Entretanto, os textos, em si, estão de acordo com o e-MAG e são lidos normalmente pelo NVDA.</p> <p>Análises efetuadas no dia 13/08/2021.</p>
<b>Objetos:</b>
<p>Imagens associadas aos textos inseridos diretamente nos sítios (formato HTML) do Portal do TRF5.</p>
<b>CrITÉRIOS (o que deveria ser):</b>
<p>Manual e-MAG, disponível em: <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-HYPERLINK">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-HYPERLINK</a>  <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html">"http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html"</a>web-acessivel.html. Manual de acessibilidade em documentos digitais, disponível em: <a href="https://drive.google.com/file/d/1prnE3MJfTsxARpWR2cOLbWmtK3x6aLNt/view">https://drive.google.com/file/d/1prnE3MJfTsxARpWR2cOLbWmtK3x6aLNt/view</a> w</p>
<b>Evidências:</b>
<p>Amostra dos textos inseridos diretamente nos sítios (formato HTML) do Portal do TRF5.</p>
<b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b>
<p>Falhas nos controles internos relacionados às imagens associadas aos textos inseridos diretamente nos sítios (formato HTML) do Portal do TRF5. Falta de capacitação do conteudista responsável.</p>
<b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b>

<p>Uma pessoa com deficiência visual não terá como obter a descrição das imagens associadas aos textos inseridos diretamente nos sítios (formato HTML) do Portal do TRF5.</p>
<p><b>Responsáveis:</b></p>
<p>Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Divisão de Comunicação Social.</p>
<p><b>Resposta da Administração:</b></p> <p>A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) e a Divisão de Comunicação Social (Informação 2344078) prestaram a mesma resposta dos achados anteriores.</p>
<p><b>Análise da Resposta:</b></p> <p>A STI não contestou o achado. A Divisão de Comunicação Social também não contestou o achado.</p>
<p><b>Recomendação:</b></p> <p><b>Para fins de aprimoramento da acessibilidade digital, em conformidade com os preceitos do e-MAG, efetue a devida programação das imagens inseridas nos textos encontrados diretamente nos sítios (formato HTML) do Portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de que transmitam em áudio, por meio de sistemas como o NVDA, as suas próprias descrições.</b></p>
<p><b><u>ACHADO N° 07</u></b></p>
<p><b>Descrição do Achado:</b></p>
<p>O contraste das páginas do Portal do TRF5 não satisfaz o padrão do e-MAG, assim como a ferramenta de alto contraste (em tons de cinza) é ineficaz.</p>
<p><b>Situação encontrada ou condição:</b></p>

<p>As páginas da amostra do TRF5 não satisfazem os padrões do e-MAG no que tange ao contraste.</p> <p>Análises efetuadas no dia 13/08/2021.</p>
<p><b>Objetos:</b></p>
<p>Páginas do Portal do TRF5. Ferramenta de alto contraste do Portal do TRF5.</p>
<p><b>Critérios (o que deveria ser):</b></p>
<p>Manual e-MAG, disponível em:  <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html</a></p>
<p><b>Evidências:</b></p>
<p>Amostra sobre contraste das páginas do Portal do TRF5 e sua ferramenta de alto contraste.</p>
<p><b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b></p>
<p>Falhas nos controles internos relacionados à construção do Portal do TRF5. Falta de capacitação do conteudista.</p>
<p><b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b></p>
<p>Uma pessoa com deficiência visual terá grande dificuldade de ler os textos em decorrência das tonalidades de cores semelhantes dos campos e textos do Portal do TRF5.</p>
<p><b>Responsáveis:</b></p>
<p>Subsecretaria de Tecnologia da Informação.</p>
<p><b>Resposta da Administração:</b></p>

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) prestou a mesma resposta dos achados anteriores.

**Análise da Resposta:**

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação não contestou o achado.

**Recomendação:**

**Promova o contraste adequado das páginas do Portal do TRF5, a fim de satisfazer o padrão do e-MAG, assim como o melhoramento da ferramenta de alto contraste.**

**ACHADO N° 08**

**Descrição do Achado:**

O sistema de emissão de certidões e o sistema PJe utilizam a ferramenta CAPTCHA, dificultando o acesso aos deficientes visuais. Além disso, para o deficiente visual entrevistado, existe a necessidade de auxílio de terceiro para leitura de imagens da ferramenta CAPTCHA nos portais do TRF5 da internet e intranet.

**Situação encontrada ou condição:**

Existência de ferramenta CAPTCHA nos sistemas de emissão de certidões e PJe. Depoimento de pessoa com deficiência sobre sua necessidade de auxílio de terceiros para leitura de imagens nos portais da intranet e internet do TRF5.

Análises efetuadas no dia 23/08/2021.

**Objetos:**

Ferramentas CAPTCHA em sistemas do TRF5 e imagens nos portais da internet e intranet do TRF5.

**Critérios (o que deveria ser):**

Manual e-MAG, disponível em: <a href="http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html">http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimentoweb/praticas-web-acessivel.html</a> .
<b>Evidências:</b>
Entrevista com o portador de deficiência visual. Ferramentas CAPTCHA nos sistemas de emissão de certidões e PJe do TRF5.
<b>Causas (razão do desvio em relação ao critério):</b>
Falhas nos controles internos relacionados à construção dos acessos aos sistemas de emissão de certidões e PJe do Portal do TRF5. Falta de capacitação do conteudista responsável.
<b>Efeitos (consequência da situação encontrada):</b>
Uma pessoa com deficiência visual terá grande dificuldade em obter acesso aos sistemas de emissão de certidões e ao PJe, assim como à descrição das imagens na intranet e internet do TRF5.
<b>Responsáveis:</b>
Subsecretaria de Tecnologia da Informação.
<b>Resposta da Administração:</b>
A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (vide Informação 2341712) prestou a mesma resposta dos achados anteriores.
<b>Análise da Resposta:</b>
A Subsecretaria de Tecnologia da Informação não contestou o achado.

**Recomendação:**

**Para fins de aprimoramento da acessibilidade digital, promova a adequação das ferramentas CAPTCHA nos sistemas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região aos padrões do e-MAG.**

## **5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório final de auditoria de acessibilidade digital foi elaborado nos termos do Manual de Auditoria Interna da Justiça Federal da 5ª Região.

Durante a realização dos trabalhos, os auditores internos cumpriram as disposições legais e as normativas pertinentes, especialmente o Código de Ética (Resolução do CJF nº 653/2020), o Estatuto da Auditoria Interna (Resolução do CJF nº 677/2020) e o Programa de Qualidade de Auditoria (Resolução do CJF nº 678/2020).

O Plano de Ação da Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital do CNJ apresentou 3 questões de auditoria, estruturadas em eixos, sendo que cada uma delas busca responder um ponto crítico de acessibilidade dentro da organização, e cujas respostas foram enviadas àquele órgão em 29 de setembro de 2021, via questionário digital.

A primeira questão "Questão 1 – As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?" relaciona-se ao eixo estratégico, e a avaliação quanto às políticas de acessibilidade baseou-se em respostas fornecidas pela Administração em sede de solicitação de auditoria.

Como conclusão a Equipe entendeu que as políticas adotadas atendem parcialmente, haja vista as seguintes ressalvas: Não há ações de acessibilidade, previstas para a execução da estratégia do órgão, que contemplem aspectos de acessibilidade digital; Não há avaliação de cumprimento da estratégia que abarque questões de acessibilidade digital; Não existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade digital.

Diante desse quadro, a Equipe de Auditoria entende por expedir a seguinte

**Recomendação:**

**Aprimore a estratégia do TRF da 5ª Região, e sua execução, a fim de constar no planejamento estratégico do órgão as ações, avaliações de cumprimento e metas anuais relacionadas à acessibilidade digital.**

A segunda questão, relacionada ao eixo tático e operacional, foi formulada nos seguintes termos: "Questão 2 – As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas? A equipe de auditoria analisou a adequação das ações de TI do TRF5 para promoção de acessibilidade, através de testes de inspeção de ambientes tecnológicos.

Como conclusão, a equipe de auditoria entendeu que, de acordo com as análises das

amostras, acima explicitadas, salvo os dois achados positivos, as ações de TIC não estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas no e-MAG e legislação correlata.

**Recomendação:**

**As recomendações pertinentes a esta matéria estão elencadas nos quadros do capítulo 4 acima.**

A terceira questão "Questão 3 - Os procedimentos internos estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?", também pertence ao eixo tático operacional, relacionado à adequação da força de trabalho para promoção da acessibilidade, foi respondida positivamente pela equipe de auditoria, com base em entrevistas e questionários, uma vez que existem ações de capacitação para servidores e profissionais de empresas contratadas quanto aos direitos da pessoa com deficiência.

Ademais, no curso da auditoria, não se verificou obstáculo ao livre exercício do trabalho e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas para os deficientes. Entretanto houve o relato de discriminação ocorrido há muitos anos, não mais referido na situação atual.

**Recomendação:**

**Não há.**

## **6 - ENCAMINHAMENTO**

Em face do exposto, apresentamos à Diretoria Geral o Relatório Final da Auditoria em Acessibilidade Digital realizada nesse TRF5, contendo as conclusões e os achados resultantes dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de auditoria, assim como as respectivas recomendações. As providências adotadas diante das recomendações expedidas constantes do presente relatório, serão monitoradas pela equipe de auditoria, conforme art. 97 da Resolução do CJF nº 677/2020.

Recife, 06/10/2021.

**Rodolfo Guimarães Neves**  
Supervisor SALC/NAGOFF/SAI

**Rosane de Albuquerque Lima**  
Diretora do NAPC/SAI